



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 66/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara  
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da  
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 86/2020, da Secretária Municipal de  
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41º,  
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 18.790,00**  
(dezoito mil, setecentos e noventa reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março  
de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações  
orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos e validade a 03 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de setembro de 2020.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>													
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS</b>													
302	Decreto 000066/20	001955/19	Extraordinário	03/08/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	18.790,00	550	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C/	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
<b>Total da unidade:</b>								<b>18.790,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>18.790,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>18.790,00</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	18.790,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	18.790,00



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 86/2020

Serrana, 04 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 18.790,00** (Dezoito Mil Setecentos e Noventa Reais), retroagindo a 03 de Agosto de 2020, conforme relatório em anexo.

**MARIA JOSÉ JURI**

**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 03/08/2020 até 31/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE</b>													
<b>Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS</b>													
302	Decreto 000066/20	001955/19	Extraordinário	03/08/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	18.790,00	550	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
<b>Total da unidade:</b>								<b>18.790,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>18.790,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>18.790,00</b>					

## RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	18.790,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	18.790,00

*Marcelo José Juri*  
Secretário de Adm. e Finanças